

"Prêmio Imprensa" ...
(Conclusão da 1.ª pág.)

lugar — Cr\$ 5.000,00 — "Uma Cidade sem noite", de Joel Andrade Loes, do jornal "O Estado de São Paulo"; 2.º lugar — Cr\$ 2.000,00 — "São Bernardo do Campo"; de Vitu do Carmo, do jornal "Popular da Tarde"; 3.º lugar — Cr\$ 1.000,00 — "A Procura do Caminho Perdido", de Barros Ferreira, do jornal "Diário Popular".

A Comissão Organizadora do "Prêmio Imprensa" foi constituída pelos srs. Roberto Arruda, presidente, Armando Figueiredo, Hélio Fabbri e Cláudio Marques.

COROAMENTO

O sr. Paulo Pestana, durante a solenidade, afirmou que "o Prêmio Imprensa", homenagem a três insígnis jornalistas brasileiros, é o coroamento da obra notabilíssima do governo Abreu Sodré em três setores fundamentais da vida moderna: Cultura, Turismo e Esporte. E sempre trabalhando com energia e ideal, com os olhos voltados para São Paulo e para o Brasil".

O secretário acrescentou: "O Governo Abreu Sodré é um momento histórico na vida paulista. As gerações de amanhã, ainda mais do que as de hoje, debruçar-se-ão com carinho para a obra pioneira de Abreu Sodré no plano da indústria turística; para a série de iniciativas, como museus em geral, no plano cultural; para os campeonatos, no plano esportivo e da Educação Física. Então o balanço objetivo, sereno e fecundo situará o atual quadriênio entre os grandes períodos da História de São Paulo".

Destacou depois a colaboração eficiente da imprensa paulista quanto à ação da Secretaria de Turismo, expressando o agradecimento do governo a todos jornalistas.

Livros escolares bem mais baratos

A Fundação Para o Livro Escolar, órgão do Governo do Estado, prossegue com grande empenho em sua campanha de barateamento do livro escolar. Aproximadamente 3.500 catálogos foram remetidos para as Prefeituras e estabelecimentos oficiais do Estado de S. Paulo. Os catálogos contêm cerca de 800 títulos de livros didáticos em adoção ao nível médio.

Tais catálogos foram confeccionados com o objetivo de facilitar Prefeitos e Diretores de Estabelecimentos, em suas encomendas, de acordo com os informes e instruções contidas em suas páginas.

A FLE, através de posto em sua sede, situada à Av. Paulista, 352, 15.º andar, tel.: 287-4237, apresenta grande movimentação de vendas, atendendo todos os interessados no período das 9h às 17 horas.

Prefeituras e estabelecimentos que ainda não receberam seus catálogos deverão procurar a FLE, ou telefonar para que as omissões sejam sanadas.

NÓVO PAVILHÃO NA COLÔNIA DE FÉRIAS PARA MENORES

Em solenidade programada para logo mais, às 10 hs., em São Vicente e que será presidida pelo secretário Carlos René Egg, da Promoção Social, serão entregues ao uso as novas dependências da Colônia de Férias de Paranapuã, de Serviço Social de Menores da Secretaria da Promoção Social. Possibilitarão um melhor atendimento aos jovens recolhidos às várias dependências do SSM, bem como a outros menores que não dispõem de recursos para gozar férias à beira-mar.

As novas obras deram àquela Colônia, além de um alojamento com

ENCONTRO REUNE 70 PROFESSORES DE PORTUGUÊS

Prossegue na sede da Divisão de Assistência Pedagógica, a Coordenadoria do Ensino Básico e Normal o Curso de Aperfeiçoamento de Professores de Português, patrocinado por aquele órgão e pela Divisão de Orientação Técnica do Departamento de Ensino Secundário e Normal.

A abertura do Encontro foi presidida pelo Prof. Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação. Os participantes, indicados pelas Divisões Regionais de Educação, posteriormente tomarão nessas unidades Grupos de Trabalho, com o objetivo de difundir o processo de reciclagem, que, mediante repetição e multiplicação, deverá atingir a totalidade de 6.500 professores de Português.

capacidade para mais 50 menores, dois apartamentos para abrigar os acompanhantes, uma quadra de bola ao cesto, parque infantil e instalações sanitárias modernas, com uma área construída de 380 metros quadrados somente para o alojamento.

O custo das obras foi de 200 mil cruzeiros, verba essa entregue pela Secretaria da Promoção Social aos Consórcios de Promoção Social de Americana, Itapeverica da Serra, Capivaré e Araraquara, que custearam sua execução.

Convênio entre a SPS e todos os Consórcios de Promoção Social e prefeituras possibilitará utilização daquela Colônia por menores não internados em obras sociais do Estado e cujas famílias não dispõem de recursos suficientes para propiciar-lhes um período de férias em tais condições.

Governador entrega ...
(Conclusão da 1.ª pág.)

mo ampliou o plano inicial, proporcionando um atendimento com vistas ao futuro", afirmou o presidente da SANESP.

O governador visitou todas as instalações da nova unidade de Tratamento acompanhado de técnicos que forneceram esclarecimentos sobre a obra, que custou ao Estado 23 milhões de cruzeiros em equipamento e construção das instalações.

REFAZENDO BEM FEITO
"A Estação de Tratamento de Vila Leopoldina inaugurada em 1959 funcionou até quase 1967, quando, por avaria do interceptor, a Estação ficou paralisada. Não só corrigimos os defeitos como tivemos de reconstruí-la totalmente integrando-a no Plano de Saneamento Básico da Capital, pois é preciso refazer bem feito", afirmou o governador Abreu Sodré ao visitar a seguir as obras de ampliação e reconstrução em V. Leopoldina.

"A nova Estação de Tratamento de Vila Leopoldina, situada na confluência dos rios Tietê e Pinheiros, é de importância vital para dar prosseguimento ao Plano de Saneamento Básico, pois atenderá a quase 1 milhão e 500 mil habitantes da Zona Oeste e Norte da Capital", informou o sr. Eduardo Yassuda.

CENTRO DE SAÚDE
Acompanhado do secretário da Saúde, dr. Walter Leser e do secretário de Obras, o governador Abreu Sodré inaugurou posteriormente as instalações de um novo Centro de Saúde em Pinheiros.

O novo Centro de Saúde funcionará como almoxarifado para os Centros menores da região e atenderá a população do bairro de Pinheiros e imediações. Tem área construída de 3.360 m2, concluída em apenas um ano e custou 1 milhão e 500 mil cruzeiros.

O governador visitou as instalações do novo estabelecimento em companhia das autoridades presentes, fazendo comentários sobre o funcionamento da obra "que concretiza com o Plano de Saneamento Básico os cuidados da atual administração com a saúde pública", disse o governador Abreu Sodré.

FIESP cumprimenta Secretário da Educação

O Prof. Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação, recebeu telegrama do sr. Teobaldo De Nigris, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, cumprimentando-o pela instituição do Curso Técnico de Administração no Sistema de Ensino do Estado.

"Consideramos a medida de grande oportunidade — diz o sr. De Nigris — diante da necessidade premente de contar os empresários com técnicos capazes de resolver os problemas que os envolvem e que se avolumam crescentemente."

FOTOCÓPIAS

Seção de Arquivo

O Serviço de Microfilmes da Imprensa Oficial fornece fotocópias de matérias publicadas no

"DIÁRIO OFICIAL"

Reprodução de página inteira com autenticação Cr\$ 4,00

Rua da Moóca n. 1921

Das 9 às 17 horas
17 horas

- A-2 -

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wandycck Freitas
Redação, Administração e Oficinas

Rua da Moóca, 1921

Telefones:

Superintendência . . .	92-2863	
Dir. Administrativo . . .	92-3020	REDE INTERNA
Dir. Comercial . . .	92-3024	PBX:
Redação	93-0484	93-5186 — 93-5187
Seção Pessoal	92-6614	93-5188 — 93-5189

SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS

RUA DOS ESTUDANTES, 394

Diretoria	278-3543
Oficinas	278-0644

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 0,40
NÚMERO ATRASADO DO ANO	Cr\$ 0,45

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL	Cr\$ 70,00
SEMESTRAL	Cr\$ 35,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTAS DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

Rua da Moóca, 1921

- B-2 -

GOVÉRNO ESTADUAL ASSEGURA CONTINUIDADE DO MOBREAL

— Já temos promessa de ampla cobertura do próximo Governo Estadual para este trabalho de alfabetização, que não tem donos. Se nos dermos as mãos e completarmos neste trabalho comunitário, poderemos dar uma demonstração de que São Paulo trabalha com eficiência para a total erradicação do analfabetismo.

Essa foi a afirmação feita pelo secretário do Interior, Tibiricá Botelho e presidente do MOBREAL Estadual de São Paulo, fazendo perante prefeitos e autoridades educacionais de 282 municípios paulistas, anteontem reunidos no auditório da Secretaria do Interior para assinar convênios com o Movimento Brasileiro de Alfabetização.

Essa assinatura de convênios en-

tre o MOBREAL Central e os organismos estaduais, foi o maior encontro já realizado em todo o País, em uma única vez e cobriu, nesta oportunidade 49,4% do território paulista. Computando-se os municípios paulistas que já haviam assinado convênios com o organismo, em sua primeira fase, o MOBREAL praticamente atingiu 70% dos municípios de São Paulo. Os convênios anteriormente assinados somaram investimento da ordem de Cr\$ 2.036.628,00, que servirá para a alfabetização de 113.246 pessoas.

Além do secretário Tibiricá Botelho, participaram da solenidade o economista Mário Henrique Simonsen, presidente nacional do MOBREAL e o padre Felipe Spotorno, secretário-executivo do órgão.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 32.690, DE 10 DE MARÇO DE 1971

Modifica a redação do artigo 14 do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na cláusula terceira do I Convênio dos Secretários da Fazenda da Região Centro-Sul, celebrado no Rio de Janeiro em 27 de fevereiro de 1967, nos termos do que dispõe o artigo 1.º do Ato Complementar n. 34, de 30 de janeiro de 1967,

Decreto:

Artigo 1.º — O artigo 14 do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, alterado pelo artigo 4.º do Decreto n. 49.423, de 1.º de abril de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14 — Nas saídas de máquinas, aparelhos ou veículos usados a base de cálculo será correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação, desde que as entradas:

I — não tenham sido oneradas pelo Imposto de Circulação de Mercadorias;

II — estejam regularmente registradas.

§ 1.º — Para efeito da redução prevista neste artigo, serão consideradas usadas as mercadorias que já tiverem sido objeto de saída com destino a usuário final.

§ 2.º — O favor fiscal se aplica, igualmente, às saídas subsequentes, para o território do Estado, das máquinas, aparelhos ou veículos usados adquiridos ou recebidos com o imposto recolhido sobre a base de cálculo reduzida.

§ 3.º — O benefício não abrange as saídas de peças, partes e acessórios aplicadas nas máquinas, aparelhos ou veículos usados, em relação às quais o imposto deve ser calculado sobre o valor total da operação".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 10 de março de 1971
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1971
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

Exposição de Motivos

Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, preconizando a alteração do estatuído no artigo 14 do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto n. 47.763, de 17 de fevereiro de 1967.

O projeto, fruto da experiência colhida, objetiva aperfeiçoar a norma, de sorte que o artigo 14 passará a ter dois incisos que indicam os requisitos necessários para a fruição do benefício fiscal consistente no recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias calculado sobre base reduzida. Outrossim, suprimida a expressão "para comercialização", resultará que, muito embora as máquinas, aparelhos ou veículos, tenham entrado para integrar o